LEI Nº 1242/2013

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1211 de 08 de janeiro de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face a execução das ações de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 05.001.000 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0045 _ Assistência Social Geral	
Projeto: 8.900 _ Manutenção de Benefícios Eventuais	
Natureza da Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00

Art. 2º _ Os recursos para a abertura do referido crédito especial serão provenientes da anulação de recursos do orçamento em curso.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 04.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0045 _ Assistência Social Geral	
Projeto: 8.896 _ Manutenção de Cestas Básicas	
Natureza da Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente